



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Centro de Apoio ao Colaborador

Ordem de serviço

Assunto: Regulamentação das faltas nas consultas agendadas no CAC

A Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Centro de Apoio ao Colaborador (CAC) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO os altos índices de absenteísmo constatados e a ausência de aviso prévio por parte dos pacientes nas consultas agendadas dos profissionais: médico, nutricionista, psicólogo, enfermeiro e dentista no CAC.

CONSIDERANDO os impactos das faltas e ausências não justificadas as consultas no CAC na qualidade de trabalho da equipe, prejudicando assim, os outros pacientes que poderiam ser atendidos no lugar do faltoso; e,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência, Igualdade e Razoabilidade.

DETERMINA:

1. Que **a falta à consulta por 02 vezes consecutivas**, sem justificativa, implica em o colaborador/estudante, somente poder retornar ao atendimento após 06 meses do último agendamento, ou com encaminhamento médico que justifique a necessidade de atendimento antes desse período.
2. Ao colaborador/estudante, é necessário justificar a falta com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data agendada pelos canais de contato ao CAC (telefone, e-mail, whatsapp de confirmação da consulta).
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Marília, 06 de outubro de 2022.

Aline Andressa Cristal dos Santos
Diretor Técnico III

Classif. documental

007.00.03.005



HCFAMEMAORD202200041A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Centro de Apoio ao Colaborador
Departamento de Gestão de Pessoas

Viviane Fernandes Gallina
Diretor Técnico I
Centro de Apoio ao Colaborador

